



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-13/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Competências Transversais
em Comunicação
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Competências Transversais em Comunicação, a que se reporta o Despacho RT/C-75/2022, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 18, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre durante 15 semanas, em regime misto, entre 24 de fevereiro e 13 de junho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas decorrem entre 27 de janeiro e 14 de fevereiro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 17 de fevereiro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em Comunicação e profissionais que trabalham em comunicação no setor dos média, bem como em diversos contextos organizacionais (empresas privadas e comerciais, associações culturais e criativas) em que são necessárias competências transversais em comunicação tradicional e digital;
9. A seriação dos candidatos será feita com base em i) média final de licenciatura em Comunicação ou em área relacionada (20%); ii) apreciação global do *curriculum vitae* do candidato e do portefólio específico de trabalhos do candidato na área da comunicação (80%), sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros associadas ao projeto “Aliança de Pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/NextGeneration/EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (seiscentos euros), podendo ser paga em 3 prestações de 200€ (duzentos euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 3 de março de 2025, a segunda prestação até 3 de abril de 2025 e terceira prestação até ao dia 5 de maio de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os alunos pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 21 de fevereiro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,